

STF mantém decisão que validou piso nacional dos professores

18/09/2023

O Plenário do Supremo Tribunal Federal negou embargos de declaração contra a decisão que confirmou a validade do artigo 5º, parágrafo único, da Lei 11.738/2008, que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica a ser divulgada pelo Ministério da Educação (MEC).

Carlos Moura/SCO/STF



Prevaleceu o entendimento do relator, ministro Luís Roberto Barroso
Carlos Moura/SCO/STF

A decisão se deu nos termos do voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, que entendeu que os embargantes não demonstraram a existência de erro, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão questionado.

Em 2021, o Supremo já [havia julgado improcedente](#) uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pelos governos de Mato Grosso do Sul, Goiás, Piauí, Rio Grande do Sul, Roraima e Santa Catarina contra a norma.

Na ocasião, Barroso também foi o autor do voto condutor, que afastou os argumentos dos governos estaduais de que o reajuste do piso nacional deveria ser feito por meio de lei, e não de portarias do MEC.

Clique [aqui](#) para ler o voto do ministro Barroso
Clique [aqui](#) para ler o voto vogal do ministro André Mendonça
ADI 4.848

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-set-18/stf-mantem-decisao-validou-piso-nacional-professores/>